



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.305/90

"REAJUSTA O VALOR PARA A REFERÊNCIA "A"
DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALÁ-
RIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO AN-
TÔNIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muniци-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para Cr\$ 7.331,47 (sete mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e qua
renta e sete centavos), o valor para a referência "A" do Padrão 01, do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais nºs...
2.235/90 e 2.247/90.

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de setembro de 1990.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

BRIANO GIL DE MEDEIROS
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração